



INFORMAÇÃO – DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria 2026

PROCESSO: 39156/26

ASSUNTO: Pro Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais. Retificação

1. Enquadramento factual

Atenta a deliberação n.º 237/26, de 23 de março, foram aprovados os apoios financeiros a atribuir à Associação Manipulartes – Companhia de Teatro e Marionetes, pessoa coletiva n.º 513524290, afetos aos seguintes projetos:

- **Projeto de teatro imersivo “Saltus”:** no montante de €5.000,00, a que corresponde o compromisso n.º 668/26 e o cabimento n.º 1761/26;
- **Projeto de residência artística:** no montante de €1.380,00, a que corresponde o cabimento n.º a que corresponde o compromisso n.º 668/26 e o cabimento n.º 1761/26;

Dado que a análise e aprovação da candidatura incidiram sobre os orçamentos globais inicialmente propostos e plasmados no registo NIPG 58053/25, a entidade estaria vinculada a comprovar a execução plena desses montantes para receber a totalidade dos apoios atribuídos aprovados na reunião de Câmara de 23 de março.

Tendo presente os impactos e os constrangimentos causados pela tempestade “Kristin”, a entidade solicitou a reformulação de ambos os projetos, patente no registo NIPG 39156/26, ajustando os orçamentos totais para os valores dos apoios aprovados em sede de reunião de Câmara.

Face ao exposto, propõe-se a majoração da comparticipação municipal para 60% do orçamento ajustado em sede de candidatura ao Pro Leiria, justificando-se pela ocorrência de um evento de força maior – a tempestade “Kristin” – cujos efeitos adversos materializaram-se de forma direta nos seguintes domínios:

- Rutura de receita operacional: o cancelamento forçado de espetáculos teatrais resulta numa quebra significativa das receitas próprias, essenciais para a autonomia financeira da Companhia;
- Comprometimento dos meios técnicos: danos estruturais nos equipamentos cénicos cruciais para a execução dos projetos em evidência;
- Vulnerabilidade da estrutura artística: a impossibilidade de assegurar a realização plena dos projetos artísticos colocam em risco o plano de atividades e as parcerias estabelecidas pela Companhia de Teatro e Marionetes, comprometendo a viabilidade futura destes projetos estratégicos.

2. Fundamentação

A Associação Manipulartes – Companhia de Teatro e Marionetes constitui uma estrutura de referência na criação e difusão das artes cénicas e performativas do nosso concelho. Através dos projetos “Saltus” e do seu programa de Residência Artística, a Companhia tem demonstrado um compromisso regular com a qualidade artística, a experimentação e a descentralização cultural, afirmando-se como um pilar indispensável para a dinâmica cultural e para a educação artística do público local.

A alteração da percentagem de comparticipação para 60% assume-se, neste contexto, como uma medida de salvaguarda do tecido cultural e artístico do Município, reconhecendo a peculiaridade do seu trabalho



em teatro e marionetas, representando um património imaterial valioso. Esta majoração traduz-se num mecanismo de apoio de emergência que permite à Companhia de Teatro garantir a manutenção do plano de ação e da sua equipa técnica e artística, assegurar que o impacto da tempestade “Kristin” não se traduz na descontinuidade de projetos de evidente mérito público e, ainda, reparar os danos nos materiais de cenário.

Ademais, em cumprimento do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, a associação referenciada detém a sua situação devidamente regularizada e atualizada, encontrando-se, por conseguinte, habilitada a beneficiar de apoios financeiros públicos nos termos da legislação em vigor.

Face ao manifesto interesse público das atividades desenvolvidas, fundamentais para a projeção e afirmação cultural do concelho, submete-se a apreciação superior a majoração da comparticipação municipal para 60% do orçamento ajustado dos projetos “Saltus” e “Residência Artística”. Fundamentado nas atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, bem como nas competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando em sintonia com o plasmado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, uma vez que a entidade não dispõe de capacidade financeira para assegurar a restante comparticipação.

Conclusão

Face ao exposto, considerando o relevante interesse público no âmbito dos projetos a apoiar pelo Município de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar a majoração da comparticipação municipal para 60% do orçamento ajustado dos projetos “Saltus” e “Residência Artística”, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, em conjugação com as competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, considerando a fundamentação técnica apresentada e o mérito cultural destas iniciativas na programação municipal;

Solicita-se despacho superior, no sentido de o assunto ser submetido a reunião de Câmara para decisão.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

Denise M. Gomes (TS)

Parecer: Concordo com os termos da informação prestada. Rui Miguel Borges Cunha CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 14-07-2026 1 Concordo com os termos da informação prestada. Sofia Pereira DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 16-07-2026 Assinatura Digital Certificada 2	Decisão: Concordo. Anabela Fernandes Graça VICE - PRESIDENTE 16-07-2026 Assinatura Digital Certificada 3
---	---